

A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Processo nº 1.874-6/2014, faz saber que realizará, através da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, com a supervisão da Comissão Especial nomeada pelo Ato Normativo nº 102 de 15 de dezembro de 2014, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 7.828/12, Lei Municipal nº 8.261/14 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos discriminados no presente edital, das vagas existentes e as que vierem existir ou as que forem criadas durante o prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **FUMAS**.

1.1.1. Os candidatos aprovados e nomeados estarão submetidos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Jundiá/SP**.

1.3. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.4. A jornada de trabalho mencionada na Tabela I, deste capítulo, será cumprida de acordo com as necessidades e conveniências da **FUMAS**, em turnos diurnos ou noturnos, podendo recair em sábado, domingo e feriado.

1.5. Os vencimentos dos cargos mencionados na Tabela I, deste Capítulo, referem-se ao mês de Janeiro de 2015.

1.6. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)	AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>Agente Operacional</b>	01	40 horas	1.504,31	272,00	420,00	- Ensino médio completo; e - Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na área.	R\$ 18,00
<b>Procurador Jurídico Fundacional</b>	01	40 horas	6.045,83	272,00	420,00	- Ensino superior completo em Direito com registro na OAB; e - Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na área.	R\$ 22,00
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	01	40 horas	2.435,55	272,00	420,00	- Ensino médio completo; - Curso técnico completo de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego; e - Experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na área.	R\$ 18,00

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar até a data da posse;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 14.5 do Capítulo 14** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **FUMAS**;

- 2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;
- 2.1.9. Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 2.1.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), iniciando-se no dia 13 de maio de 2015 e encerrando-se no dia 5 de junho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do “PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO” e “ACESSA JUNDIAÍ”, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 3.1.2 Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos “Acessa SP” e “Acessa Jundiá”.
- 3.1.3. Em Jundiá/SP, o infocentro do Acessa São Paulo está localizado na Rua Barão de Jundiá, 1.093 – Centro.
- 3.1.3.1. O horário de atendimento é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.1.4. Nos postos do Acessa Jundiá o horário de atendimento é das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e localizam-se nos seguintes endereços:
- a) Acessa Cecap – Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº. 2901 – Cecap;
- b) Acessa Central – Rua Cel. Leme da Fonseca, nº. 366 – Centro;
- c) Acessa Colônia – Avenida dos Imigrantes Italianos, nº. 2.400 – Colônia;
- d) Acessa Eloy Chaves – Avenida José Luiz Sereno, nº. 211 – Jardim Ermida II;
- e) Acessa Novo Horizonte – Avenida Professora Daniele Lourenço, nº. 561 – Jardim Novo Horizonte;
- f) Acessa Paço Municipal – Avenida da Liberdade s/nº. – Paço Municipal – Jardim Botânico;
- g) Acessa Rami – Rua São Francisco de Salles, nº. 290 – Vila Rami;
- h) Acessa São Camilo – Rua Primo Filipini, nº 65 – Jardim São Camilo;
- i) Acessa Tulipas – Rua Ana Congani Bocalão, nº. 34 – Jardim Tulipas;
- j) Acessa Vila Arens – Avenida União dos Ferrovários, nº. 333 – Vila Arens.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 8 de junho de 2015, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
- 3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.
- 3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a FUMAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

- 3.12. A partir do dia **17 de junho de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **FUMAS** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line.
- 3.16.1. Nos casos em que a necessidade de condição especial for a descrita nos itens 4.9.1, 4.9.2 ou 4.9.3 do Capítulo 4 deste edital, além de especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line, o candidato deverá enviar a documentação prevista nos respectivos itens do Capítulo 4.
- 3.16.2. O candidato que não especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line e que não atender aos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3 (conforme o caso) não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on line.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **17 de junho de 2015**, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.18.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá fazê-lo no período de **18 e 19 de junho de 2015**, conforme o disposto no Capítulo 13 deste Edital.
- 3.18.2. A partir de **24 de junho de 2015**, estará divulgado no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.420/94, alterada pela Lei Municipal nº 7.784/11, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a sua condição e o tipo de deficiência na Ficha de Inscrição, bem como indicar a condição especial para a realização/ adaptação de sua prova, caso seja necessário.
- 4.9.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braile, além de atender obrigatoriamente ao disposto no item 4.9, deverão:
- a) encaminhar, durante o período de inscrições, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope “FUMAS – Concurso Público 01/2015”: o formulário constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova e original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF;
- b) levar, no dia da aplicação das provas, reglete, punção, documento original de identidade com foto e comprovante de inscrição.
- 4.9.2. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular, além de atender obrigatoriamente ao disposto no item 4.9, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis,

São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope "FUMAS – Concurso Público 01/2015": o formulário constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova e original ou cópia autenticada do Laudo Médico específico, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.9.2.1. De posse do laudo médico, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo e o resultado será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via *Internet*, na forma do subitem 3.18, do Capítulo 3 deste Edital.

4.9.2.2. O candidato que não se manifestar na forma do contido no subitem 4.9.2 não poderá prestar provas fazendo uso de aparelho auditivo.

4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além de atender obrigatoriamente ao disposto no item 4.9, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope "FUMAS – Concurso Público 01/2015": o formulário constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova e o original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF e um parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, declarando ser necessário o tempo adicional para a realização das provas.

4.9.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.9.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato, que não atender ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.14.1. A perícia médica mencionada no item anterior ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da **FUMAS**.

4.14.2. A aprovação pela perícia médica, mencionada no item 4.14 deste Capítulo, não desobriga o candidato da realização do exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.

4.15. O concurso só poderá ser homologado após a realização da perícia médica mencionada no item 4.14, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência incompatíveis com o exercício da função, assim declarados pela perícia médica a que se submeteram.

4.16. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e respectivas alterações e o Decreto Municipal nº 18.667 de 10 de maio de 2002.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

5.2. Consideram-se afrodescendentes as pessoas de *raça/cor*:

a) Preta, para a pessoa que assim se identificar;

b) Parda, para a pessoa que assim se identificar ou se declarar como mulata, cabocla, cafuza (descendência de pai negro e mãe índia) ou mestiça de preto com pessoa de outra *raça* ou *cor*.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, o candidato deverá declarar essa condição, bem como indicar a sua *cor/raça* no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

5.4. Não será deferida a participação na condição de afrodescendente ao candidato que não declarar essa condição e/ou deixar de indicar a sua *cor/raça* na ficha de inscrição.

5.5. A comprovação da afrodescendência deverá ser feita no momento da posse, sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva.

5.6. A comprovação da afrodescendência far-se-á à mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da *raça* ou *cor*.

5.7. Inexistindo indicação de *raça* ou *cor* em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente de próprio punho, e sob as penas da Lei.

5.8. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

5.9. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

5.10. O candidato que declarar-se afrodescendente deverá, a partir de **17 de junho de 2015**, acessar o site **www.rboconcursos.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

5.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes deverá fazê-lo no período de **18 e 19 de junho de 2015**, conforme o disposto no Capítulo 13 deste Edital.

5.12. A partir de **24 de junho de 2015**, estará divulgado no site **www.rboconcursos.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Agente Operacional	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico Fundacional	Objetiva + Discursiva + Títulos	10 Língua Portuguesa	30 Conhecimentos Específicos
Técnico de Segurança do Trabalho	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A Prova Discursiva será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6.5. A Prova de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.6. A Prova Prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As provas escritas (Objetiva e Discursiva) serão realizadas na cidade de Jundiaí/SP, na data prevista de **5 de julho de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado no Quadro de Avisos da FUMAS e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. O candidato deverá, a partir do dia **26 de junho de 2015**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.1.1. Será enviado Cartão Informativo do Candidato para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição on line, a partir da data informada no item anterior. **O Cartão Informativo do Candidato não tem caráter oficial**, devendo o candidato acompanhar as informações por meio da Imprensa Oficial do Município e dos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br).

7.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. A prova discursiva será realizada no mesmo dia da prova objetiva.
- 7.9.2.1. Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.9.2.2. A prova discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 7.9.2.3. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova discursiva, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.
- 7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.
- 7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova discursiva será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 7.9.4. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Procurador Jurídico Fundacional, cuja totalidade das provas (objetiva e discursiva) terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não for habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## 9. DA PROVA DISCURSIVA

- 9.1. Somente serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico Fundacional habilitados e com as 80 (oitenta) maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato com a 80ª (octogésima) maior pontuação.
- 9.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as provas discursivas avaliadas, conforme previsto no item 9.1, serão excluídos do Concurso Público.
- 9.2. A prova discursiva visa avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa, os conhecimentos específicos constantes do conteúdo programático, conforme anexo II deste Edital e os comportamentos inerentes ao exercício da função.
- 9.3. Na prova discursiva, o candidato deverá responder a 4 (quatro) questões teórico-práticas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido para o cargo de Procurador Jurídico Fundacional, no Anexo II deste Edital.
- 9.3.1. Cada questão teórico-prática valerá de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.
- 9.4. Em cada questão o candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

- 9.5. A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- 9.6. Serão considerados habilitados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 9.7. O candidato não habilitado na prova discursiva será eliminado do concurso.
- 9.8. A prova discursiva será realizada, observando-se as seguintes condições:
- Cada candidato receberá uma folha de respostas personalizada, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta (de material transparente) seu texto definitivo;
  - A prova discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
  - Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
  - O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal indicado pela RBO, devidamente treinado, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
  - A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da prova discursiva sendo atribuída nota zero.
- 9.9. A prova discursiva será avaliada considerando:
- Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
  - Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.
  - Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.
  - Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.
- 9.10. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva nos seguintes casos:
- 9.10.1. Fugir à proposta apresentada.
  - 9.10.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).
  - 9.10.3. For assinada fora do local apropriado.
  - 9.10.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.
  - 9.10.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
  - 9.10.6. Estiver em branco.
  - 9.10.7. Apresentar letra ilegível.
- 9.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova discursiva pela banca examinadora.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico Fundacional, habilitados na prova discursiva, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.
- 10.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 10.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2015 – FUMAS - Títulos:**
- Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
  - Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e
  - Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo VI deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 10.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 10.2.2. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 10.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 10.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 10.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 10.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 10.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 10.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

### TABELA DE TÍTULOS



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) <b>Doutorado em Direito</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) <b>Mestrado em Direito</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) <b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização) em Direito</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,5 ponto	3 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

#### 11. DA PROVA PRÁTICA (PP)

11.1. Para a Prova Prática (PP) serão convocados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos ao cargo de Agente Operacional aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.7 do Capítulo 12 deste edital.

11.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para a Prova Prática, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

11.1.2. A Prova Prática (PP) será aplicada na cidade de Jundiaí/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br).

11.1.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1.2, deste capítulo.

11.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados nas provas objetivas,

11.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), não podendo obter nota 0 (zero) nos itens 2, 3 e 4 da tabela disposta no item 11.9 deste capítulo.

11.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não for habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.9. Os critérios de avaliação da Prova Prática para o cargo de Agente Operacional são:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS
1- Identificação de peças e ferramentas de uso em manutenção predial, hidráulica e elétrica.	0 a 20 pontos	<b>60 minutos</b>
2 - Realizar corretamente a tarefa solicitada com relação à hidráulica básica, considerando a utilização correta e ferramentas, peças e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	0 a 20 pontos	
3 - Realizar corretamente a tarefa solicitada com relação à elétrica básica, considerando a utilização correta e ferramentas, peças e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	0 a 20 pontos	
4 - Realizar corretamente a tarefa solicitada com relação à construção civil básica, considerando a utilização correta e ferramentas, peças e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	0 a 20 pontos	
5 - Organização, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.	0 a 20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>	

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao somatório de pontos obtidos na prova Objetiva e Títulos, acrescido dos pontos obtidos na Prova Discursiva para o cargo de Procurador Jurídico Fundacional;

b) ao total de pontos obtidos na prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática para o cargo de Agente Operacional;

- c) ao total de pontos obtidos na prova Objetiva para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.
- 12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 12.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e afrodescendentes e duas especiais, sendo uma com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra apenas com a relação dos candidatos afrodescendentes.
- 12.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital.
- 12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 12.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br).
- 12.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá/SP apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 12.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 12.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 12.7.4. Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008.
- 12.7.4.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.
- 12.8. O candidato que tenha exercido função de jurado no Tribunal do Júri deverá encaminhar via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo IV deste edital, devidamente assinado e preenchido, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia das inscrições. Ref.: Formulário de Jurado de Tribunal do Júri Concurso Público Nº 01/2015 da FUMAS, acompanhado do seguinte documento:**
- a) Cópia autenticada da Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.
- 12.9. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 12.10. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a FUMAS o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 13.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo da FUMAS, localizada na Av. União dos Ferroviários, 2222 - Centro - Jundiá/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 13.2.**
- 13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 13.1, deste Capítulo.
- 13.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.
- 13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.
- 13.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da FUMAS, dentro do prazo de validade do certame.
- 14.2. A aprovação e classificação final geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, direito subjetivo à nomeação. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, obedecida à ordem de classificação, apenas detêm expectativa de direito à nomeação.
- 14.3. A FUMAS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 14.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município – IOM, devendo o candidato apresentar-se a FUMAS no prazo estabelecido.

14.4.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações durante toda a validade do certame.

14.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos 2 turnos, se for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Comprovação de experiência exigida para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, maiores de 21 e menos de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Comprovante de Aprovação em Exame Médico e Psicológico (expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela FUMAS); Certidão negativa original de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e outras declarações necessárias a critério da FUMAS.

14.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á através de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo, atribuições ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

14.5.3. Caso haja necessidade, a FUMAS poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, inclusive sob o aspecto psicológico.

14.6.1. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos conselhos federal e regional de psicologia, por meio de profissionais devidamente habilitados.

14.6.2. As decisões do Serviço Médico indicado pela FUMAS, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

14.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela FUMAS caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

14.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela FUMAS acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

14.9. O candidato que não comparecer a FUMAS, conforme estabelecido no subitem 14.4.1 e no prazo estipulado pela FUMAS ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

14.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

14.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

14.12. Independente da forma de convocação, o candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a FUMAS, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.13. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os avisos e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixados na sede da FUMAS e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A FUMAS e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. A aprovação e classificação final geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas, direito subjetivo à nomeação. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, obedecida à ordem de classificação, apenas detêm expectativa de direito à nomeação.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá a FUMAS a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br).

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.fumas.jundiai.sp.gov.br](http://www.fumas.jundiai.sp.gov.br).

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da FUMAS, situada à Av. União dos Ferroviários, 2222 - Centro – Jundiá/SP, CEP 13201-160, aos cuidados da Seção de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar o contato quando necessário.

15.10. A **FUMAS** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço desatualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A **FUMAS**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. A **FUMAS** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.16. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, da Seção de Recursos Humanos da **FUMAS**.

15.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **FUMAS** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Jundiá, 6 de maio de 2015.

**WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL**  
Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

**AGENTE OPERACIONAL** – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de manutenção, inclusive civil, e efetuar construção de estruturas de alvenaria. Operar máquinas, organizar e preparar o local de trabalho. ATRIBUIÇÕES: Aplicar reboco, revestimentos e contra pisos; Efetuar a limpeza de calhas e galerias, para remoção de barro e detritos; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI), que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho; Auxiliar nos trabalhos de topografia e agrimensura, dando mira, batendo estacas, carregando e armando o equilíbrio necessário; Auxiliar no fornecimento da suplementação alimentar, junto aos núcleos de submódulos ou áreas de atuação da Fundação; Operar máquinas e equipamentos necessários para a elaboração da suplementação alimentar; Realizar pequenos consertos em fogões, eletrodomésticos, cadeiras, mesas; Zelar pela segurança dos aparelhos e pela limpeza, higiene, ordem e conservação das ferramentas, instrumentos e locais de trabalho; Construir e reparar pequenas edificações e outras obras, assentar tijolos, ladrilhos e azulejos; Construir obras de concreto armado; Executar serviços de manutenção em paredes, pisos e tetos; Montar, reparar e conservar sistemas de hidráulica e de esgoto sanitários domiciliares e outros locais; Preparar material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; Executar serviços de pintura em edificações e esquadrias; Preparar e pavimentar superfícies, assentando pedras e elementos de concreto pré-moldado; Executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; Executar serviços de montagem, instalação e conservação de encanamento e aparelhos de sistemas sanitários em geral; Fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; Executar serviços de montagem e manutenção em obras de cobertura; Executar serviços de montagem e manutenção em artefatos de madeira; Ter conhecimentos básicos de instalações elétricas domiciliares; Executar outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL** – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a FUMAS judicialmente e assistir juridicamente os setores da Fundação, através da emissão de pareceres e de instrução em processos judiciais que envolverem a Fundação. ATRIBUIÇÕES: Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Estudar, pesquisar e emitir pareceres sobre questões jurídicas; Redigir ou orientar a redação de projetos de lei e suas respectivas justificativas; Assessorar juridicamente às Diretorias da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Assessorar ao Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS nos atos relativos a aquisição e alienação de imóveis públicos, inclusive em programas habitacionais; Orientar juridicamente nas sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados na Fundação; Promover a redação, registro, publicação e expedição de todos os atos do Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como da legislação federal e estadual de interesse da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Assessorar na interpretação de normas jurídicas e em qualquer assunto de conteúdo jurídico; Participar das etapas de processos referentes ao estudo de matéria jurídica como adequação à legislação vigente e apuração de informações; Redigir e apreciar documentos jurídicos; Interpretar normas legais e administrativas; Manter registro dos assuntos e documentos jurídicos e de interesse da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Responder as consultas formuladas; Promover a elaboração de documentos, termos, contratos e convênios em que a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS for parte integrante; Examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade determinando ou não a sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; Desenvolver estudos e pesquisas, instruindo e orientando as Diretorias Técnica e de Habitação acerca da regularização fundiária de seus programas habitacionais implantados; Promover, juntamente com as Diretorias Técnica, Administrativas e de Habitação o cumprimento de todas as exigências para registro dos projetos habitacionais implantados na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; Elaborar e apresentar relatórios; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar e ou participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar, acompanhar e avaliar auditorias na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. ATRIBUIÇÕES: Realizar, diariamente, inspeções nas áreas, verificando o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos servidores e das condições do ambiente de trabalho; Requisitar e analisar os EPI's – Equipamento de Proteção Individual recebidos pelo Almoarifado, verificando a qualidade e homologação de fornecedores e CA's – Certificados de Aprovação; Acompanhar os vencimentos dos CA's – Certificados de Aprovação dos EPI's; Acompanhar perícias técnicas, assim como, preparando toda a documentação necessária; Acompanhar as atualizações nas legislações relativas à segurança e medicina do trabalho; Revisar procedimentos, formulários e ordens de serviços, quando necessário; Pesquisar novos EPI's – Equipamento de Proteção Individual e EPC's – Equipamento de Proteção Coletivo e fornecedores, realizando testes junto às áreas; Realizar auditorias nas fichas de EPI – Equipamento de Proteção Individual, verificando se foram dadas as baixas e trocas e se as mesmas estão sendo realizadas adequadamente; Monitorar vencimento de documentos de exigência legal, tais como: AVCB (Vistoria do Corpo de Bombeiros), licença para produtos químicos controlados, calibração de instrumentos, laudos diversos; Registrar os dados atualizados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade; Analisar as fichas de incidente e condição de risco que foram abertas pelas áreas, propondo medidas corretivas e preventivas; Revisar os programas legais: PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCA – Programa de Conservação Auditiva, PPR – Programa de Prevenção Respiratória, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, etc; Realizar avaliações ambientais, através da utilização de aparelhos como dosímetro, termômetro de globo, luxímetro, decibelímetro, anemômetro, etc, visando analisar os controles e as condições ambientais de trabalho, aferindo anualmente os mesmos; Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndio, controlando recargas de extintores, realizando testes no sistema de hidrante, alarmes e casa de bombas; Dar apoio a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, participando de reuniões, realizando apresentações e treinamentos para formação dos cipeiros; Realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo as atividades a serem realizadas, elaborando cronograma de palestras, organizando divulgação e comprando brindes; Analisar a documentação de empresas terceirizadas, tais como: PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMAT – Programa de Controle do Meio Ambiente

do Trabalho, PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário, Ficha de Registro dos Empregados Contratados, etc; Realizar a integração de empresas terceirizadas, apresentando as normas de segurança e informando os riscos inerentes às atividades a serem exercidas, bem como acompanhar os trabalhos de campo; Acompanhar avaliações ambientais quando realizado por empresas prestadoras de serviços; Elaborar e ministrar treinamentos diversos para as áreas, a fim de promover a conscientização na prevenção de acidentes; Participar do Programa de Inclusão de Deficientes, analisando, em conjunto com o Médico da empresa terceirizada e a Supervisão da área, a adequação dos locais para cada tipo de deficiência do empregado; Ministrar treinamentos para os Brigadistas de Incêndio e acompanhar treinamento anual externo; Realizar a integração de novos colaboradores, apresentando as normas de segurança e os programas da empresa; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

---

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL** **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Garantir a prestação qualitativa dos serviços em cada área de conhecimento, organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho. Conhecimentos em como evitar acidentes e em utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) Conhecimentos em manutenção preventiva, corretiva, instalações elétricas em edifícios. Noções na utilização de chaves, alicates e outras ferramentas, voltímetro e amperímetro. Noções básicas de rede elétrica interna e externa e partes elétrica em geral, chaves e caixas de distribuição. Conhecimentos sobre a instalação e manutenção de torneiras, caixas d'água, bombas d'água, válvulas de descarga, sifões, peças sanitárias e canos em geral. Conhecimentos em manutenção preventiva, corretiva, instalações hidráulicas em edifícios. Noções básicas sobre o trabalho de desentupimento de esgoto, abertura e fechamento de valetas para colocação de canos. Materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; alvenarias; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de pintura; Tintas: tipos e uso; Preparação, armazenamento, manuseio de tintas e vernizes em geral; Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene e Preparação das superfícies para aplicação de pintura. Conhecimentos de máquinas e ferramentas comuns à marcenaria; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados em madeira nos serviços de marcenaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de marcenaria.

### **PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL** **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Legislação Federal:**

1. Constituição Federal: Da Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Desporto, Comunicação Social, Meio ambiente, Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso.
2. Constituição Federal: Arts. 182 e 183: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/07/01).
3. Constituição Federal: Do Processo Legislativo: Emenda à CF, Leis, Lei Complementar nº 95, de 26/02/90).
4. Constituição Federal: Regime de precatórios.
5. Lei nº 11.977, de 07/07/09 (Minha Casa, Minha Vida).
6. Leis nº 8.987/1995 e nº 11.079/2004 (PPPs).
7. Lei nº 8.080 de 19/09/90 (Lei Orgânica da Saúde).
8. Lei nº 8.742 de 07/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social).

9. Lei nº 9.494 de 10/09/97 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública).
10. Lei nº 6.015 de 31/12/73 (Registros Públicos).
11. Lei nº 9.394 de 20/12/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
12. Lei nº 8.212 de 24/07/91 (Lei Orgânica da Seguridade Social).
13. Lei nº 8.213 de 24/07/91 (Planos e Benefícios da Previdência Social).
14. Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.
15. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.
16. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e alterações, dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
17. Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.
18. Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nos 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
19. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
20. Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e alterações, dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.
21. Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.
22. Resolução CONAMA Nº 412, de 13 de maio de 2009, estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

**Legislação Estadual:**

1. Constituição do Estado de São Paulo
2. Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008, autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Estado no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação-CEH, institui o Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS e o Fundo Garantidor Habitacional - FGH.
3. Lei nº 9.142, de 09 de março de 1995, e alterações, dispõe sobre o financiamento do desenvolvimento de programas habitacionais sociais, destinados à população de baixa renda.
4. Lei nº 9.788, de 26 de setembro de 1997, institui o Programa Cooperativo para Construção de Casas Populares.
5. Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007 e alterações, institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no âmbito da Secretaria da Habitação.
6. Decreto nº 57.370, de 27 de setembro de 2011 e alterações, institui na Secretaria da Habitação a Agência Paulista de Habitação Social - AGÊNCIA - e dá providências correlatas.
7. Decreto nº 52.053, de 13 de agosto de 2007 e alterações, Reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB.
8. Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e alterações, dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

**Legislação Municipal:**

1. Lei Orgânica do Município de Jundiá.
2. Lei Municipal nº 7.857/12 e suas alterações - Plano Diretor de Jundiá.
3. Lei Municipal nº 7.858/12 e suas alterações - Lei de Zoneamento e Ocupação de Solo.
4. Lei Complementar Municipal nº 174/96 e suas alterações - Código de Obras
5. Lei Complementar Municipal nº 460/08 e suas alterações - Código Tributário
6. Lei Municipal nº 5.894/02 e suas alterações - IPREJUN
7. Lei Complementar Municipal nº 499/10 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá.
8. Lei Municipal nº 7.828/12 e suas alterações - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.
9. Lei Municipal nº 4.624/95 e suas alterações.
10. Decreto Municipal nº 16.536/97.
11. Decreto Municipal nº 18.731/02.
12. Decreto Municipal nº 18.807/02.
13. Decreto Municipal nº 19.134/03.
14. Lei Municipal nº 423/55 e suas alterações.
15. Lei Municipal nº 1.585/69 e suas alterações.
16. Lei Municipal nº 4.387/94.
17. Lei Municipal nº 5.440/00.
18. Lei Municipal Complementar nº 346/02.
19. Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, institui a Política Municipal de Habitação.
20. Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994 e alterações, institui o Conselho Municipal de Habitação.
21. Lei nº 4.493, de 15 de dezembro de 1994 e alterações, institui o Fundo Municipal de Habitação e autoriza crédito orçamentário correlato.



22. Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002 e alterações, disciplina a regularização de parcelamentos de solo clandestinos ou irregulares; dá providências correlatas; e revoga normas correlatas que especifica.
23. Decreto nº 19.077, de 19 de março de 2003 e alteração, regulamenta a Lei Complementar nº 358/02.
24. Decreto nº 19.371, de 18 de novembro de 2003, regulamenta o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar 358/02.
25. Lei nº 8.375, de 12 de janeiro de 2015, altera a LC nº 358/2002 para, na regularização de parcelamentos de solo clandestinos ou irregulares, modificar exigências sobre equipamentos públicos básicos e infraestrutura básica.

**Direito Administrativo:**

1. Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder.
2. Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e 900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98).
3. Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia.
4. Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies.
5. Anulação e revogação.
6. Licitação e contratos, modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta.
7. Serviços delegados.
8. Convênios e consórcios.
9. Intervenção no domínio econômico.
10. Controle da Administração Pública.
11. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas.
12. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição una. Instrumento do controle jurisdicional.
13. Investidura.
14. Processo disciplinar.
15. Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação.
16. Bens Públicos.
17. Poder de Polícia.
18. Desapropriação.
19. Processos Administrativos.
20. Responsabilidade Civil do Estado.
21. Limitações à Propriedade Privada.
22. Poder Regulamentar de Polícia.
23. Licitações (Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
24. Pregão - Lei nº 10.520/02.
25. Contrato Administrativo.
26. Crimes da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93.
27. Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92.
28. RDC - Regime Diferenciado de Contratações - Lei nº 12.462/2011

**Direito Civil:**

1. Fontes formais do direito positivo.
2. Vigência e eficácia.
3. Conflitos de leis no tempo e no espaço.
4. Hermenêutica e aplicação da lei.
5. Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e relativamente incapaz.
6. Pessoa jurídica - classificação.
7. Pessoa jurídica de direito público e privado - personalidade jurídica, representação e responsabilidade.
8. Registro civil.
9. Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e mudança de domicílio. Bens - classificação, bens fora do comércio.
10. Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude.
11. Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação.
12. Atos ilícitos - conceito e espécies, prescrição - causas suspensivas e interruptivas.
13. Direito das coisas - posse e propriedade.
14. Direitos reais sobre coisas alheias - enfiteuse e servidões.
15. Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca.
16. Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão.
17. Perdas e danos.
18. Juros de mora.
19. Cessão de crédito.
20. Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos.
21. Responsabilidade Civil.
22. Teoria da culpa e do risco.
23. Dano moral.
24. Liquidação das obrigações.
25. Concurso de credores.
26. Correção Monetária.
27. Direito de Família.

**28. Sucessões.**

**Direito Processual Civil:**

1. Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies.
2. Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção.
3. Incompetência
4. Conflito de competência.
5. Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos.
6. Cumulação de ações.
7. Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo.
8. Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual.
9. Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento.
10. Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido.
11. Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia.
12. Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades.
13. A prova - espécies, objeto, ônus, valoração.
14. Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada.
15. A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública.
16. Execução de sentença - definitiva, provisória e liquidação.
17. Processo de execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente.
18. A defesa dos executados.
19. Embargos em geral.
20. Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento.
21. Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo.
22. Embargos de declaração - Embargos Infringentes - representação e correição.
23. Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar, peculiaridades, execução.
24. As recentes alterações do CPC.

**Direito Do Trabalho:**

1. Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor.
2. CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições especiais.
3. Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve.
4. CLT - organização sindical, convenções e acordos coletivos. Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas.
5. Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho temporário.

**Direito Constitucional:**

1. Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional.
2. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições.
3. Poder constituinte originário e derivado.
4. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade.
5. Direito constitucional Intertemporal.
6. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
7. Interpretação e integração das normas constitucionais.
8. Direitos e garantias fundamentais.
9. Direitos e deveres individuais e coletivos.
10. Direitos sociais.
11. Princípios do Estado de Direito.
12. Princípio da legalidade.
13. Princípio da igualdade.
14. Princípio do controle judiciário.
15. Garantias constitucionais - conceito e classificação.
16. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data.
17. Direito de Petição.
18. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes.
19. Bases constitucionais da administração pública.
20. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta.
21. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia.

22. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade.
23. Poder judiciário - organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência.
24. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência.
25. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135).
26. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162).
27. Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas.
28. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira.
29. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico.
30. Política agrícola fundiária - reforma agrária.
31. Sistema Financeiro Nacional.

**Direito Previdenciário:**

1. Fundamentos da Previdência Social.
2. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas.
3. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social.
4. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação.
5. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados.
6. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infortúnica - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.
7. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho.
8. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social. Emenda Constitucional nº 20/98.
9. Regime Geral de Previdência Social. Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal.

**Direito Comercial:**

1. Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades - características.
2. Direitos e deveres dos sócios.
3. Administração e gerências.
4. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação.
5. Sociedade de economia mista.
6. Nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05).

**Direito Tributário:**

1. Conceito.
2. Conteúdo.
3. Natureza.
4. Autonomia.
5. Fontes.
6. Relação com Direito Financeiro.
7. Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional.
8. Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público.
9. Princípios constitucionais do Direito Tributário - legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos.
10. União Federal - Estados-Membros, Municípios.
11. Territórios - princípios e normas constitucionais.
12. Rendas compatíveis. Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço.
13. Aplicação - hermenêutica tributária. Lei interpretativa. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional.
14. Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos. Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória. Domicílio Tributário. Crédito Tributário.
15. Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade. Suspensão - moratória.
16. Depósito do montante integral.
17. Reclamações e recursos. Mandado de Segurança.
18. Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação. Transação.
19. Remissão.
20. Conversão do depósito em renda.
21. Pagamento antecipado e homologação do auto lançamento.
22. Decisão administrativa.
23. Decisão judicial.
24. Decadência.
25. Prescrição.
26. Exclusão.

27. Isenção.
28. Anistia.
29. Garantias e privilégios.
30. Preferência.
31. Cobrança judicial.
- 32 Dívida Ativa.
33. Certidão Negativa.
34. Crédito tributário.
35. Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual.
36. Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação.

**Direito Penal:**

1. Aplicação da Lei Penal.
2. Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei.
3. Interpretação.
4. Analogia.
5. A Lei Penal no tempo.
6. A Lei Penal no espaço.
7. Conceito de crime.
8. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime.
9. Crimes contra a pessoa.
10. Crimes contra o patrimônio.
11. Crimes contra a fé pública.
12. Crimes contra a administração pública.
13. Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90).
14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05, artigos 168 a 178).
15. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal.
16. Crime contra a Organização do Trabalho.
17. Crime culposo em função de ato ilícito.

**Direito Funerário:**

1. Princípios do Direito Funerário.
2. Natureza Jurídica das Sepulturas: características do *jus sepulchri*; constituição do direito de sepultura; proteção jurídica do direito de sepultura; proteção possessória do *jus sepulchri*; transmissão do direito à sepultura; comunicação do *jus sepulchri*; extinção do direito de sepultura.
3. Disciplina Jurídica dos Cemitérios.
4. Direito Funerário Administrativo: salubridade e higiene pública; da polícia funerária ou mortuária; administração das necrópoles; dinâmica cemiterial: sepultamento, remoções, exumações e cremações de cadáveres.
5. Prestação de Serviços Funerários: livre concorrência e regime autárquico dos serviços funerários; delegação de serviços funerários; contratação de serviços funerários.
6. Direito Funerário Registral Brasileiro.
7. Direito Funerário Penal: impedimento ou perturbação de cerimônia funerária.

**Conhecimentos em Informática:**

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo

comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Controle, investigação e prevenção de acidentes do trabalho/vistorias e inspeções de Segurança/Estatísticas de acidentes do trabalho. Administração e Legislação aplicada de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina Ocupacional. Normas Regulamentadoras- NRs. Prevenção e Combate à incêndio/Brigada de incêndio e Plano de abandono. PPRA. CIPA/SIPAT/Mapa de risco. Equipamento de Proteção Individual e Coletivo. Ergonomia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

---

ANEXO III

SOLICITAÇÃO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO MÉDICO  
Concurso Público nº 01/2015 – FUMAS

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina o Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**QUAL CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**

- PROVA EM BRAILE  
 TEMPO ADICIONAL  
 UTILIZAR APARELHO AURICULAR (do próprio candidato)

O ENVIO DO PRESENTE FORMULÁRIO É OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS CONDIÇÕES RELACIONADAS ACIMA. PARA OUTRAS CONDIÇÕES, O CANDIDATO DEVE ESPECIFICÁ-LAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE.

**ATENÇÃO:** Este formulário e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI  
Concurso Público nº 01/2015 – FUMAS

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG – nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ATENÇÃO:** Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento/AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia das inscrições, na via original, juntamente com o documento constante na alínea "a" do subitem 12.8.

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
Concurso Público nº 01/2015 – FUMAS

À Comissão Organizadora do Concurso Público  
Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS AFRODESCENDENTES
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DISCURSIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---



---



---



---



---

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2015 – FUMAS**

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			

Assinale o tipo de recurso:

<b>X</b>	<b>RECURSO</b>
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS AFRODESCENDENTES
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DISCURSIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO  
Concurso Público nº 01/2015 – FUMAS

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor em Direito.
Especificação:

<input type="checkbox"/> Título de Mestre em Direito.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 1) Pós-Graduação lato sensu em Direito.
Especificação:

<input type="checkbox"/> 2) Pós-Graduação lato sensu em Direito.
Especificação:

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva. O diploma de Graduação (que é requisito básico para o cargo de Procurador Jurídico Fundacional) será exigido somente na nomeação.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato